



# Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7886 Pág: C2

24 MAIO 2017

AUT. 34  
FL. 42

## LEI Nº. 027/2017

### Súmula:-

Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **P.R. SUL MÁQUINAS SERIGRÁFICAS LTDA - ME**, proceda à escritura e registro sem restrições, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **P.R. SUL MÁQUINAS SERIGRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ Nº. 08.706.477/0001-07**, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº. Lei Municipal nº. 177/08, de 08/09/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 161/09, de 22/09/2009.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é constituído pelo Lote de Terras sob o nº. B/W-3, com área de 2.182,51 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e oitenta e dois mil metros e cinquenta e um decímetros quadrados), localizada na Gleba Patrimônio Apucarana (Parque Industrial Zona Oeste).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

